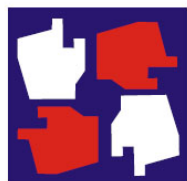


PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRODA ALDEIA

PORTARIA Nº 117, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do Processo PREVISPA nº 396/2025-E, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, pela regra de transição de pontos, com proventos integrais, com aplicabilidade do reajuste da paridade, à servidora pública, **MARIA TEREZA DE SOUZA BENTO**, investida no cargo de Professor Docente II-E, matrícula nº 522, Referência Salarial MG 00E – GRAU 06, nos moldes do art. 4º, I, II, III, IV e V, §3º, §6º, I da EC nº 103/2019 c/c art. 15, I da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 7.440,61 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e um centavos), nos termos das parcelas abaixo:

REAJUSTE PELO RPPS – REGRA DE TRANSIÇÃO – PONTOS

Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor
Salário-base	art. 4º, I, II, III, IV e V, §3º, §6º, I da EC nº 103/2019 c/c art. 15, I da LCM nº 176/2021 c/c LCM nº 3122/2023	R\$ 4.766,03
Anuênio - 31%	Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº 042/2005	R\$ 1.480,57
Grat. Incent. Funcional 25%	Art. 34 da LCM nº 121/2014	R\$ 1.194,01
Total		R\$ 7.440,61

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 22 de outubro de 2025

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570

PORTARIA Nº118, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do Processo PREVISPA nº 83/2025, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, com proventos equivalentes à 100 % (cem por cento) da média aritmética simples dos seus 80% (oitenta por cento) maiores salários de contribuição, com aplicabilidade do reajuste do Regime Geral de Previdência Social, à servidora pública **NINA ROSA CARDOSO THOMAZ**, investida no cargo de Cirurgião Dentista, matrícula nº 2968, Referência Salarial TM 003 – GRAU 0B, nos moldes do art. 22 da EC nº 103/2019 c/c art. 3º, I, art.8º, I da LC nº 142/2013 c/c art. 29 da Lei Federal nº8.213/1991 c/c

anexo V da Portaria MTP nº 1467/22 c/c art. 12, II da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 3.550, 85 (três mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), conforme parcela abaixo:

REAJUSTE PELO RGPS

Parcela única	Fundamentação	Valor
Proventos	art. art. 22 da EC nº 103/2019 c/c art. 3º, I, art.8º, I da LC nº 142/2013 c/c art. 29 da Lei Federal nº8.213/1991 c/c anexo V da Portaria MTP nº 1467/22 c/c art. 12, II da LCM nº 176/2021	R\$ 3.550,85
Total		R\$ 3.550,85

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 23 de outubro de 2025.

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos

Diretor Superintendente

Mat. nº 3570
